



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 6618/2025.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para *limpeza dos painéis acústicos fixados nas paredes dos plenários deste TRT*, com amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021. **Autoriza**

Interessados(as): Coordenadoria dos Serviços Gerais (CSG)

I. A Coordenadoria dos Serviços Gerais requer a contratação direta da empresa **HIGISUL HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS LTDA. (CNPJ 42.436.929/0001-08)** por dispensa de licitação, para *limpeza dos painéis acústicos fixados nas paredes dos plenários deste TRT*, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (doc. 4).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Atendimento ao DES ADG 1326/25 e DES SA 1126/25 - Veto 357617.

A limpeza dos painéis acústicos de tecido dos Plenários é necessária para preservar a eficiência acústica, a aparência institucional e a higiene dos ambientes"

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores, tendo obtido 3 (três) cotações de empresas, escolhendo a que apresentou o **menor valor unitário e global**.

IV. A unidade alega que a contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, demonstrando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Justiça Trabalhista e FGTS, conforme certidões anexadas nos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta das empresas, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021) e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021).

VI. Designo os fiscais da futura contratação, conforme indicado pela unidade (doc. 3), em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Anexado aos autos, conforme demonstrativo (doc. 11), o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta e a emissão de nota de empenho, no valor de **R\$ 10.800,00**, em favor da empresa **HIGISUL HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS LTDA. (CNPJ 42.436.929/0001-08)**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa
